



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE**=====

**ACTA N.º 03**

===== Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze, realizou-se, na sede da Junta de Freguesia de Caria, a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, conforme convocatória previamente enviada a todos os membros.-----

----- A sessão teve o seu início pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo a mesa sido presidida pelo respectivo presidente, Eduardo Manuel Ferreira Nascimento Santos, e secretariada por Ilídio Augusto, primeiro secretário, e Ângelo Pina dos Santos, segundo Secretário.-----

----- Feita a chamada, verificou-se a presença de todos os membros.-----

----- Após a leitura da acta da sessão ordinária, realizada em vinte e seis de Abril do ano de dois mil e catorze, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- De seguida, entrou-se no período “ Antes da Ordem do Dia”, tendo o Presidente questionado os presentes se algum teria algum assunto a debater, tendo obtido resposta negativa, entrou-se no período da ordem do dia; -----

----- Ponto primeiro, “Análise e aprovação primeira revisão ao Plano e Orçamento para o ano de dois mil e catorze”.-----

-----Pelo Secretário da Junta de Freguesia, foi apresentado e feita a respetiva explicação á primeira revisão ao Plano e Orçamento do ano de dois mil e catorze, da análise feita, verificou-se que o montante da receita, é de 6.934,53€ (seis mil novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), referente ao saldo que transitou do ano de dois mil e treze, e o montante das despesas, é de 1.334,53€ (mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), inscritos na rubrica 07.01.04.12, (cemitérios), 800,00€ (oitocentos euros), inscritos na rubrica 07.01.07 (equipamentos de informática) e 4.800,0€ (quatro mil e



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

oitocentos euros), inscritos na rubrica 07.01.15 (outros investimentos), rubricas da execução orçamental. -----

----Concluída a apresentação e respetiva explicação, o executivo colocou-se á disposição para esclarecer eventuais dúvidas que pudessem subsistir, não havendo necessidade de qualquer esclarecimento adicional, o Sr. Presidente da mesa colocou á votação a primeira revisão ao Plano e Orçamento do ano de dois mil e catorze: -----

**DELIBERAÇÃO:** Posto o assunto á votação, e tendo em conta as explicações efetuadas, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira respetiva revisão ao Plano e Orçamento do ano de dois mil e catorze.-----

---- Ponto segundo: “ Assuntos de interesse da Freguesia”; -----

Relativamente a este ponto da agenda, O Sr. Presidente da Junta informou todos os deputados presentes, que este ano celebram-se os quinhentos anos do foral de Caria, este executivo está a pensar celebrar a data durante o mês de Setembro, se conseguirmos executar o projeto que está a ser elaborado, assim sendo, O Sr. Presidente endereçou desde logo o convite a todos para a sua presença na celebração deste marco histórico da nossa Freguesia. -----

A deputada Lucia Daniela Lemos, interpelou o executivo acerca da limpeza das ruas de Vila Cova, devido á realização da festa em honra de S. Tiago, que decorrerão no último fim-de-semana de Julho, visto haver alguns habitantes que solicitaram a sua limpeza mais cedo e efetuada por moradores de Vila Cova. Relativamente a esta solicitação o Sr. Presidente da Junta transmitiu á deputada supra citada e todos os restantes deputados, de que as ruas irão ser limpas como sempre acontece todos os anos, e o serviço será efetuado pelos moradores de Vila Cova, á semelhança dos anos anteriores, só não será se porventura não houver disponibilidade dos mesmos, o que não tem acontecido, quanto ao serem limpas mais cedo, entendemos não ser a melhor opção, porque se o serviço for efetuado muito antes das festas, corremos o risco de terem de ser novamente limpas, assim sendo, quando



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

estivermos próximos da festa, daremos instruções no sentido de se proceder á limpeza das ruas por onde passa a procissão. -----

O deputado Ângelo Pina dos Santos, solicitou ao executivo que termine a limpeza do caminho da ponte romana, na localidade de Granja do Paiva, uma vez que é um caminho que dá acesso a muitos terrenos e por onde transitam inúmeras pessoas. O Sr. Presidente da Junta transmitiu a todos os presentes, que a limpeza do referido caminho ainda não foi terminada, pelo facto de a Camara ter levado a máquina para outro serviço, no entanto assim que a tivermos disponível novamente, irá com certeza terminar a limpeza do referido caminho. -----

O deputado Adolfo Pereira, solicitou a palavra para felicitar a Junta pela intervenção efetuada nos fontanários públicos de Caria, de seguida, e ainda em relação á celebração dos quinhentos anos do foral, solicitou ao executivo, que dependendo do projeto do monumento que á data não é conhecido por ainda não estar concluído, no entanto o mesmo será em princípio colocado no largo da Stª Luzia, seria importante tentar também proceder á construção de uma casa de banho pública. -----

Sobre as festas do concelho, em que a Freguesia é representada na procissão com o andor da Srª da Guia, o deputado acima referido, gostaria de saber quem efetua o pagamento do arranjo. Se porventura é Junta, o mesmo entende, que a comparticipação da Junta de Freguesia às várias comissões de festas da Freguesia, seja pelo menos igual ao valor pago pelo andor que desfila na procissão das festas do concelho. -----

Em relação à festa de Caria, segundo o que se pode apurar este ano os mordomos nomeados para a realização da festa em honra da Srª da Guia, não estarão na disposição de a fazer, se não todos, quase todos, pelo que provavelmente não haverá festa, o que será uma pena, uma vez que é uma festa da freguesia com muita tradição, neste sentido, apelou ao executivo uma maior intervenção junto do povo, para que todos os anos se possam realizar as festividades.-----



**FREGUESIA DE CARIA**  
**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Rua da Escola Nr. 13 - Caria 3620-100 MBR \* Tel. / Fax: 254581199 \* [freguesiadecaria@gmail.com](mailto:freguesiadecaria@gmail.com) \* [www.freguesiadecaria.com](http://www.freguesiadecaria.com)

O Sr. Presidente transmitiu ao deputado em questão e todos os presentes, em relação ao projeto do monumento é facto que ainda não o conhecemos, porque o arquiteto Cardia, ainda não o terminou, contudo temos indicação que brevemente estará concluído, só depois se poderão avaliar as possibilidades de construção seja do que for. Relativamente ao pagamento do andor da Srª da Guia que desfila na procissão das festas do concelho é de facto a Junta de Freguesia que o paga, pelo que, iremos ter em consideração a solicitação do deputado, quanto ao valor da comparticipação por parte da Junta às festas da nossa Freguesia. Em relação á realização da festa em honra da Srª da Guia, como todos têm conhecimento o executivo não tem qualquer responsabilidade na nomeação dos mordomos, nem tão pouco os pode obrigar a participar, não obstante, poderemos, se tal nos for solicitado pelo mordomos cessantes, tentar intervir e conversar com os que estiverem relutantes em assumir o compromisso. -----

----- Nada mais havendo a tratar, O Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada nos termos da lei.-----

A MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O PRESIDENTE

O 1º SECRETÁRIO

O 2º SECRETÁRIO